

RECEBEMOS

EM: 01/04/2013
HORÁRIO: 12 hs 08 Min.

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 19/03/2013

Ver. Prof. Celso Carlos
Presidente

Estado do Tocantins
Gabinete da Vereadora Marilis

INDICAÇÃO Nº 084 /2013, de 14 de Março de 2013.

INDICANTE: Vereadora Marilis- PDT.

INDICADO: Laurez da Rocha Moreira - PSB, Prefeito Municipal de Gurupi.

ASSUNTO: Celebração de convênio entre a Prefeitura Municipal de Gurupi e AFAGU – Associação de Futebol Atlético Gurupiense.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 250/2013	
DATA 15 MAR. 2013	HORAS 12:44
	
Carimbo/Assinatura	

A Vereadora que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, depois de ouvido o Douto Plenário, **INDICA** ao Exmoº Srº Prefeito Municipal de Gurupi, Laurez da Rocha Moreira, **a celebração de convênio entre a Prefeitura Municipal de Gurupi e AFAGU – Associação de Futebol Atlético Gurupiense.**

JUSTIFICATIVA

Associação de Futebol Atlético Gurupiense – AFAGU, entidade de utilidade pública sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 03.386.980/0001-09, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, qd. 85 Lt. 8, centro, município de Gurupi, estado do Tocantins.

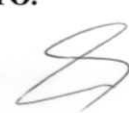
A Indicação ora apresentada visa garantir o direito de acesso ao esporte pela nossa comunidade, assegurada pelo art. 127 da Constituição Federal, que assim dispõe:

“Art.127. É dever do Estado (município) fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observado: II – a DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS para promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para o desporto de alto rendimento.”

A AFAGU desenvolve um importante trabalho social em nossa cidade, já constatado pelo longo período de tempo em que a entidade atua na formação físico-educacional de crianças e adolescentes.

É uma Associação de Futebol regularmente instituída e atualmente esta mantendo suas atividades com recursos de seus associados e da sociedade gurupiense, contando com cerca de 120 (cento e vinte) jovens diariamente beneficiados com trabalho despendido.

Tendo em vista a carência do município de entidades sem fins lucrativos que desenvolvam trabalhos voltados para a formação física e, também, educacional, de crianças e adolescentes, a tarefa da mencionada associação é de alta relevância para a população.





Estado do Tocantins
Gabinete da Vereadora Marilis

A Lei Orgânica do Município de Gurupi-TO, buscando concretizar os preceitos esculpidos na Constituição da República Federativa do Brasil, sendo o instrumento legal que deve nortear a atividade do Poder Executivo Municipal, em seu art. 130, I e II, assim reza: ***“o Município apoiará e incentivará as práticas esportivas nas comunidades mediante: I ESTÍMULOS ESPECIAIS E AUXÍLIO MATERIAIS ÀS AGREMIÇÕES AMADORAS ORGANIZADAS PELA POPULAÇÃO EM FORMA REGULAR; II – tratamento diferenciado para o desporto profissional e amador”***

Diante do exposto é que solicito ao Exmo. Senhor Prefeito pela celebração do convênio o mais breve possível.

É a justificativa.

Gabinete da Vereadora Marilis – PDT, aos catorze dias do mês de Março de 2013.



Vereadora Marilis
Vice Presidente